



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Pötsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2024

"Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pequeri, o Desfile Cívico e Cultural em Homenagem a Independência do Brasil e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pequeri aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o "Desfile Cívico e Cultural em Homenagem a Independência do Brasil" como típico da cultura e das formas de celebrações cívica, cultural e histórica e das práticas da vida social do Município de Pequeri.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 26 de Novembro de 2024.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 26/11/2024

ASS